

na votação obtendo um voto Pro^{mo} e um contra (E. 8)



o Presidente da Assembleia
Lavoura e Indústria

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

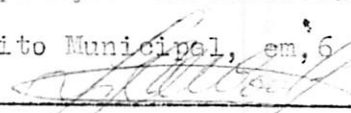
~~LEI Nº. 2.000~~ LEI Nº. 2.001: 261

Abre o Crédito Especial de NC\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providências:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artº. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender o pagamento com as despesas que ocorrerem com a publicação e divulgação de assuntos relativos ao nosso município, pela Imprensa escrita e falada.-
- Artº. 2º.- As Despesas com a execução desta Lei, será compensada, aplicando-se nos a finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.-
- Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de novembro de 1968

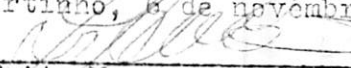

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Sr. Presidente:

Como é de conhecimento de V.Exa., nestes ultimos meses temos recebido visitas de diversos representantes da Imprensa escrita e falada, principalmente nas festividades da III Festa do Tanino, quando de fato, fomos mais procurados por esses elementos, todos com a intenção de fazerem publicidade sobre o nosso município. Sobre esse assunto, achei de bom-grado aceitar sugestões para que fosse realizada reportagens com relação a nossa cidade e demais adjacências uma vez que nos achamos completamente isolados e desconhecidos dos centros adiantados do nosso País, pois que nunca houve em nossa história uma divulgação alem fronteira, do que temos, produzimos e poderemos ter futuramente, a não ser correspondência mútua que expedimos e recebemos de, e para quasi todos os pontos do País, e para que possamos abandonar esse Tabu, pois que pelo desenvolvimento já de nossa Porto Murtinho e pela evolução da época atual, é necessário que entremos num sistema mais adequado ao acima citado. Assim sendo Srs. Presidente é que elaborei o presente projeto de Lei o qual envio a essa Casa para apreciação dos Ilustres Vereadores e posterior aprovação em caracter de urgencia.-

Porto Murtinho, 6 de novembro de 1967


Prefeito Municipal